



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.756, DE 23 DE MARÇO DE 2011

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 23 de fevereiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de março de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.756, de 23 de março de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO I

2	6		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	07	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	
	191	12.361.0007.2101.0000	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	194	12.361.0007.2101.0000	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	207	12.365.0007.2125.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA-40%	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	210	12.365.0007.2125.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA-40%	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
TOTAL R\$				400.000,00

ANEXO II

2	6		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	07	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	
	180	12.361.0007.1038.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 40%	-50.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
	181	12.361.0007.1107.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNID.ESCOLARES-FUNDEB-40%-FUND.	-200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	196	12.361.0007.2101.0000	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	200	12.365.0007.1038.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 40%	-50.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
	201	12.365.0007.1108.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNID.ESCOLARES-FUNDEB-40%-INFANTIL	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL R\$				-400.000,00